Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N. º 1.907/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021 =

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DENOMINADA PRAÇA DR. ARGOLO FERRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a revitalização da praça denominada DR. Argolo Ferrão (praça matriz), situada no centro da cidade de Ocauçu, pelo valor de até **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), conforme projeto anexo.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de abertura de crédito adicional especial.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 12 DE MARÇO DE 2021.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 09 de março de 2021 – Projeto de Lei n.º 022/2021 de 05 de março de 2021).